



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

Altera a Lei Municipal nº 4.346, de 11 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a concessão do Auxílio-Alimentação aos Servidores do Poder Executivo.

Art. 1º - Fica alterado o art. 3º da Lei Municipal nº 4.346, de 11 de janeiro de 2022, que dispõe sobre concessão do Auxílio-Alimentação aos Servidores do Poder Executivo, nos seguintes termos:

“Art. 3º O valor do Auxílio-Alimentação, por dia útil, será de 3,4 VRMs (Valores de Referência Municipal), criado pela Lei nº 1.617, de 21 de novembro de 2003.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de janeiro de 2024.

CLENIO
BOEIRA DA
SILVA:403194
15953

Assinado de forma
digital por CLENIO
BOEIRA DA
SILVA:4031941595
3

Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 01/2024

Senhor Presidente,
Senhoras(es) Vereadoras(es),

O presente Projeto de Lei pretende alterar a Lei Municipal nº 4.346, de 11 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a concessão do Auxílio-Alimentação dos Servidores do Poder Executivo.

No ano de 2022, com a edição da Lei Municipal nº 4.346, criamos um mecanismo que confere segurança jurídica aos servidores, assegurando que o Auxílio-Alimentação seja reajustado, no mínimo, conforme os índices oficiais de inflação que orientam o INPC, ao indexar a vantagem ao Valor de Referência Municipal (VRM).

Naquela oportunidade, fizemos a previsão de 3,1 VRM, o que representa, na presente data, um valor diário de R\$ 15,90. Alterando para 3,4 VRM, considerando a previsão dos índices oficiais para 2023, pretendemos que o valor do Auxílio-Alimentação fique em no mínimo R\$ 18,00, conferindo um acréscimo superior a 13% nessa importante vantagem e ampliando o poder de compra dos servidores.

Ademais, há necessidade de apreciação da proposta em regime de urgência, para que os ajustes nos atos regulamentares ocorram ao longo do mês de dezembro e sejam operacionalizados os futuros pagamentos.

Por tais justificativas, entendendo que há relevante interesse público na presente Proposta, o Poder Executivo encaminha o Projeto de Lei nº 01/2024, requerendo que seja apreciado **EM REGIME DE URGÊNCIA** e colocado em votação e, ao final, aprovado pelos nobres Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de janeiro de 2024.

CLENIO BOEIRA DA
SILVA:40319415953
Assinado de forma
digital por CLENIO
BOEIRA DA
SILVA:40319415953

Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal